

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132
E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIAS

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ou auxílio maternidade com vencimentos integrais de acordo com o inciso I do art. 18 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c. com os artigos 32 e 34 da Lei Municipal nº 624 de 23 de março de 2006, aos servidores abaixo elencados, submetidos à perícia médica nesta data:

PORT	MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO NO PREV
004/15	4065	ALCIMAR PAIXÃO	060 dias	11/01 a 11/03/2015
005/15	4339	JAYME LUIZ ALMEIDA BATALINI	090 dias	05/01 a 04/04/2015
006/15	3840	JOSELI DE SOUZA LIMA	090 dias	15/01 a 14/04/2015
007/15	4100	SELMA MACHADO BECHADO	030 dias	14/01 a 22/02/2015
008/15	4570	THATIANA LATINI GIROLAMY KIMUS	120 dias	12/12 a 10/04/2015

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos legais a partir das datas iniciais das concessões.

Trajano de Moraes, 23 de janeiro de 2015.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

